



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 28 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 603



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 1073/2022)	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	9
DEMONSTRATIVO ((RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL N° SET2021 A AG2022/2022)	9
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2022)	10
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(4º BIMESTRE/2022)	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	47
EXTRATO (CONTRATO N° 122/2022)	47
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022)	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	49
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022)	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2021)	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2021)	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2021)	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 332/2021)	66

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1073/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1073 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação por utilidade pública por necessidade social a área de terra que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º XXIV, bem como instituído no decreto 3.365/41 em seu artigo 5º, e pela Lei orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º fica declarada de utilidade pública e de necessidade social e para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 179,86m², matrícula imobiliária nº 01.07.261.00235.001, situado à Rua do Rio, nº 1906, QD. 261, LT.235 – Ponta de Areia, Itaparica, Bahia, de propriedade do Sr. Pedro Ribeiro dos Santos Marques (Espolio).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deste Decreto será destinada a construção das drenagens de áreas fluvial, no município de Itaparica – Bahia.

Parágrafo Único- Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Art. 4º. Ficam nomeados os servidores: Clovis Barbosa de Oliveira, Peter Bourguignon Santos e Vanessa dos Santos Rodrigues, para comporem a Comissão de Avaliação da área discriminada no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

P.M. ITAPARICA
Praça Virgílio Damásio, Nº 66 - Centro
CNPJ: 13882949000104

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

CERTIFICAMOS, a pedido de IGNORADO, através do processo , que revendo os assentamentos destinados a lançamentos do impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Cadastro:	000005524	Matricula/Inscrição:	010404500112001
Proprietário:	IGNORADO	CPF/CNPJ:	00000000009
Compromissário:		CPF/CNPJ:	
Endereço:	RUA NOVA DO PORTO, 240	Complem:	
Bairro:	FAZENDA GALVÃO	CEP:	44460000
Cidade:	ITAPARICA - BA		
Setor:	04	Quadra:	045
		Lote:	00112
		Unidade:	001

— Loteamento —


Nome:			
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2022 —

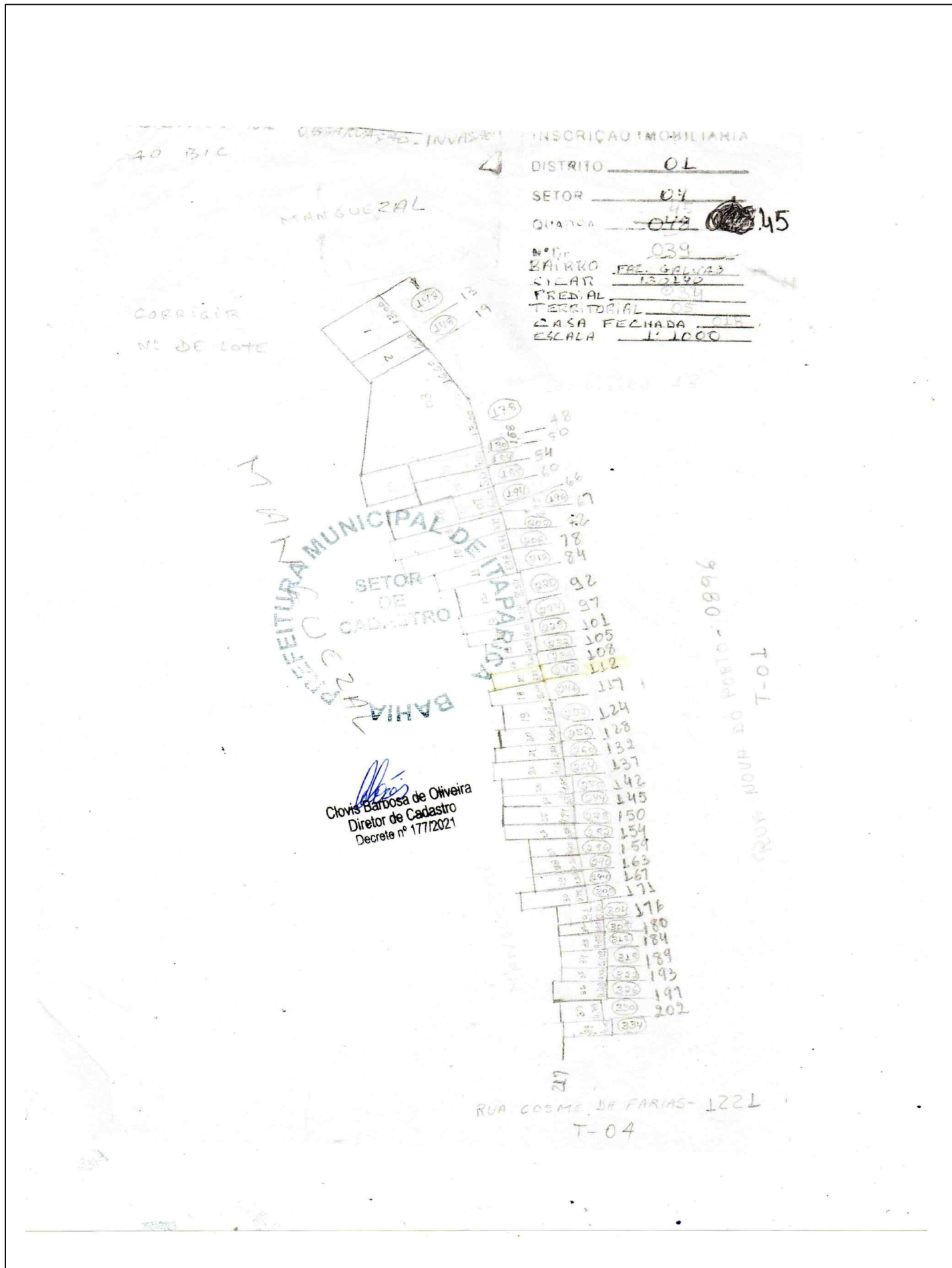
Área Territorial:	45,63	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial:	901,91	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	901,91

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 31/08/2022 10:06:04 Validade: 29/11/2022 Usuário: CLOVIS
Número/Controle da Certidão: 7EC221AE8FA08CF2


Clovis Barbosa de Oliveira
Diretor de Cadastro
Decreto nº 177/2021

Responsável



INSCRIÇÃO IMOBILIARIA
DISTRITO OL
SETOR 04
QUADRA 048 ~~045~~
Nº DE 039
BAIRRO FEL. GALVÃO
CÍDAR 132192
FRENAL 04
TERRITORIAL 05
CASA FECHADA 010
ESCALA 1:1000

Clovis
Clovis Barbosa de Oliveira
Diretor de Cadastro
Decreto nº 177/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
P.M. ITAPARICA CNPJ: 13882949000104
Praça Virgílio Damásio, Nº 66 - Centro
Ficha Cadastral Exercício: 2022

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000005524 Inscrição: 010404500112001 Setor: 04 Quadra: 045 Lote: 00112 Unit: 001 Seção: 000807 Face: 03 -
Cobrança: CANCELADO Inscrição Antiga: Alteração: Cadastro: 02/10/2007 Valor Venal: 901,91

Proprietário
Nome: IGNORADO RG/Insc: 0263533697
CPF/CNPJ: 00000000009 RG/Insc: CPF/CNPJ: RG/Insc:

Endereço do Imóvel
Logra: RUA NOVA DO PORTO, 240 - CEP: 44460000
Bairro: FAZENDA GALVÃO CEP: 44460000
Loteamento: Característica do Terreno: Cidade: ITAPARICA UF: BA

Endereço de Correspondência
Logra: RUA RUA, S/N - CEP: 44460000
Bairro: AMOREIRAS CEP: 44460000
Cidade: ITAPARICA UF: BA

Área do Terreno: 45,63	Valor Venal Terreno: 901,91	Fração Ideal: 1,00	Profundidade: 3,87	Testada: 3,87	Lad. Esquerdo: 11,79	Lad Direito: 11,79	Valor	
Zonamento: 00003 - MEDIO								
Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0027 - BEM MOVEL/PATRIMONIO	0020 - PARTICULAR	0	0031 - REGIME DE UTILIZAÇÃO	0001 - DOMÍNIO PLENO	0	0006 - Castelo de Iluminação	0022 - TERRENO MEDIO	56,4
0044 - TOPOGRAFIA	0013 - PLANO	0	0025 - OCUPAÇÃO DO LOTE	0015 - NÃO CONSTRUIDO	0	0043 - SITUAÇÃO QUADRA	0016 - MEDIO DE QUADRA	0
0030 - LIMITAÇÃO (CERCAMURO)	0026 - MURO	0	0029 - UTILIZAÇÃO	0017 - TERRENO SEM USO	0,34	0045 - PEDOLOGIA	0029 - FIMME	0

Clóvis Barbosa de Oliveira
Diretor de Cadastro
Decreto nº 177/2021

Data Emissão: 24/09/2022
Hora: 11:42:00
Exercício: 2022
Usuário: CLOVIS
Página(s): 1 de 1

26/08/2022 09:14

276 R. F - Google Maps

Google Maps 276 R. F



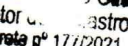
Captura da imagem: mar. 2012 © 2022 Google

Itaparica, Bahia

Google

Street View - mar. 2012



Clovis L.  Oliveira
Diretor de  Castro
Decreto nº 177/2021


<https://www.google.com.br/maps/@-12.894992,-38.6801556,3a,75y,182.29h,75.02t/data=!3m6!1e1!3m4!1s6QBq5TwMaDD2adTTOao0owl2e0l7l...> 1/1

Google Maps



Imagens ©2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2022 10 m

Medir distância
Área total: 66,51 m² (715,91 ft²)
Distância total: 37,07 m (121,63 pés)

Clovis 
Diretor
Decreto nº 1234/21

<https://www.google.com.br/maps/@-12.8951995,-38.6800264,115m/data=!3m1!1e3?hl=pt-BR>

1/1

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO ((RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL Nº SET2021 A AG2022/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22			ago/22
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)	4.330.537,19	3.841.976,35	3.790.321,42	7.857.406,89	2.160.794,18	2.971.202,84	3.780.913,10	4.083.465,97	4.804.582,03	5.207.836,16	5.173.166,99	4.707.630,88	52.619.823,91	0,00
Personal Ativo	3.831.971,32	3.275.130,70	3.148.282,07	6.014.509,24	2.136.259,28	2.959.469,60	3.193.253,83	3.602.112,27	3.810.582,07	5.124.590,37	4.197.699,96	4.155.691,88	46.311.550,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.079.969,13	2.888.020,95	2.740.023,70	5.476.502,72	1.665.754,75	2.503.391,29	2.713.543,23	3.040.608,62	3.300.685,03	4.339.385,90	3.502.553,91	3.414.528,24	38.664.907,51	0,00
Obrigações Patronais	752.062,17	387.109,84	408.258,37	1.438.006,52	492.504,53	456.078,31	479.710,58	561.503,65	809.897,04	785.204,47	695.142,05	741.165,24	7.706.642,77	0,00
Personal Inativo e Pensionistas	3.108,01	0,00	4.466,69	3.883,48	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	29.974,47	0,00
Aposentadorias, Reformas e Resarcimentos	3.108,01	0,00	4.466,69	3.883,48	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	29.974,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (2º do art. 18 da LRF)	495.457,86	566.845,56	547.572,66	939.014,17	0,00	9.208,34	585.134,37	478.828,30	991.475,88	81.281,80	973.507,01	549.973,47	6.218.299,14	0,00
Despesa com Pessoal não Essencial Organogramático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (D)	144.396,11	55.480,20	-3.380,94	285.097,81	183.632,61	148.499,55	198.853,97	77.406,43	167.257,64	132.396,35	66.142,50	126.323,15	1.576.307,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	141.200,10	55.480,20	-7.847,63	281.214,33	181.107,71	146.174,65	196.329,07	74.881,53	164.732,74	130.432,42	58.178,57	124.359,22	1.546.332,91	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar	3.108,01	0,00	4.466,69	3.883,48	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	29.974,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ((D) - (D))	4.186.139,08	3.786.496,15	3.786.702,36	7.572.309,08	1.977.151,57	2.822.503,29	3.582.059,13	4.006.059,54	4.637.324,39	5.075.439,81	5.113.024,40	4.581.307,73	51.043.516,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		94.440.103,20	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (11, art. 166 da CF)		2.647.909,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		91.800.195,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = ((I)+(II)+(III))		51.043.516,33	55,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		49.572.056,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		47.093.454,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		44.614.851,16	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

2 - Apuração realizada considerando as exclusões conforme instruções 01 e 03 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

JEFERSON ROSA
DANTAS:040178535
10

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:040178535 10
Dados: 2022.09.28 10:50:24 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ P. CONCEIÇÃO
001.735.225-80
SECRETÁRIO FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROADOR MUNICIPAL

(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	jul/22	ago/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.330.537,19	3.841.976,35	3.760.321,42	7.887.406,89	2.160.794,18	2.971.202,84	3.780.913,10	4.083.465,97	4.804.582,03	5.207.836,16	5.173.166,90	4.707.630,88	52.619.823,91	0,00
Pessoal Ativo	3.831.973,32	3.275.138,70	3.148.282,07	6.014.509,24	2.186.259,28	2.959.469,00	3.193.253,83	3.602.112,27	3.810.582,03	5.124.590,37	4.197.699,96	4.135.693,88	46.371.550,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.079.969,13	2.888.020,95	2.740.023,70	5.476.502,72	1.665.754,73	2.503.391,29	2.713.543,23	3.040.608,62	3.300.685,03	4.339.385,90	3.502.553,91	3.414.528,24	38.664.907,51	0,00
Obrigações Patronais	752.062,17	387.109,54	408.258,37	1.438.006,52	492.504,53	456.078,31	479.710,58	561.503,65	509.897,04	785.204,47	695.142,03	741.165,24	770.642,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.108,01	0,00	4.466,69	3.883,48	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	29.974,47	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.108,01	0,00	4.466,69	3.883,48	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	29.974,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	495.457,96	566.845,56	547.572,66	939.014,17	0,00	9.208,34	583.134,37	478.828,00	991.475,88	81.281,80	973.507,01	549.973,47	6.218.299,14	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	144.396,11	55.480,20	-3.380,94	285.097,81	183.632,61	148.499,55	198.853,97	77.406,43	167.257,64	132.396,35	66.142,50	126.323,15	1.576.307,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	141.290,10	55.480,20	-7.847,63	281.214,33	181.107,71	146.174,65	196.329,07	74.881,53	164.732,74	130.432,42	58.178,57	124.359,22	1.546.332,91	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições de Previdência com Restos a Pagar Vinculadas	3.106,01	0,00	4.466,69	3.883,48	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	29.974,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.186.139,08	3.786.496,15	3.763.702,36	7.572.309,08	1.977.151,57	2.822.503,29	3.582.059,13	4.006.059,54	4.637.324,39	5.075.439,81	5.113.024,40	4.581.307,73	51.043.516,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		94.440.103,27	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)		2.647.999,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		91.800.105,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIb)		51.043.516,53	55,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)		49.572.056,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		47.093.454,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		44.614.851,16	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

2 - Apuração realizada considerando as exclusões conforme instruções 01 e 03 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

JEFERSON ROSA
DANTAS:040178535
10
Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:50:24 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ P. CONCEIÇÃO
001.735.225-80
SECRETÁRIO FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.859.866,76	21.215.668,34	20.931.805,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.150.905,12	21.022.716,09	20.738.853,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	9.633,20	0,00
Externos	0,00	0,00	9.633,20	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.150.905,12	21.022.716,09	20.729.220,32	0,00
De Tributos	58.496,88	44.240,95	29.680,53	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.678.027,01	20.564.093,91	20.285.158,56	0,00
De Demais Contribuições Sociais	414.381,23	414.381,23	414.381,23	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	708.961,64	192.952,25	192.952,25	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.269.251,31	15.194.527,83	20.968.674,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.269.251,31	15.194.527,83	20.968.674,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.922.130,17	19.722.994,58	24.296.014,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.955.280,76	3.615.413,86	2.898.632,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	697.598,10	913.052,89	428.708,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	16.590.615,45	6.021.140,51	-36.868,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.157.119,48	83.816.282,10	94.448.103,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.900.000,00	1.900.000,00	2.647.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.257.119,48	81.916.282,10	91.800.105,27	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,84	25,90	22,80	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	22,64	7,35	-0,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	87.908.543,38	98.299.538,52	110.160.126,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	79.117.689,04	88.469.584,67	99.144.113,69	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	447.948,93	447.948,93	447.948,93	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	713.456,82	32.745,22	32.745,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:51:04 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.157.119,48	83.816.282,10	94.448.103,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.900.000,00	1.900.000,00	2.647.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.257.119,48	81.916.282,10	91.800.105,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.116.566,29	18.021.582,06	20.196.023,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.504.909,66	16.219.423,86	18.176.420,84	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON ROSA

DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:52:06 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.448.103,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.647.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.800.105,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.688.016,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.219.215,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.426.007,37	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:52:44 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	94.448.103,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.800.105,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.800.105,27	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.043.516,53	55,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.975.975,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.477.176,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.978.378,19	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-36.868,29	-0,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.160.126,32	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.196.023,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.688.016,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.426.007,37	7,00

JEFERSON ROSA

DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:53:28 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001..73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(4º BIMESTRE/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.400.000,00	74.400.000,00	19.109.724,38	25,69	67.357.263,93	90,53	7.042.736,07
RECEITAS CORRENTES	72.176.800,00	72.176.800,00	17.990.043,38	24,92	65.988.643,93	91,43	6.188.156,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.289.400,00	9.289.400,00	1.391.782,52	14,98	5.966.537,18	64,23	3.322.862,82
Impostos	6.882.400,00	6.882.400,00	1.247.391,42	18,12	4.925.915,92	71,57	1.956.484,08
Taxas	1.857.000,00	1.857.000,00	134.232,97	7,23	986.691,81	53,13	870.308,19
Contribuição de Melhoria	550.000,00	550.000,00	10.158,13	1,85	53.929,45	9,81	496.070,55
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	151.500,00	151.500,00	391.010,83	258,09	1.121.630,28	740,35	-970.130,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	151.500,00	151.500,00	391.010,83	258,09	1.121.630,28	740,35	-970.130,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.370.100,00	62.370.100,00	16.156.004,86	25,90	58.560.266,64	93,89	3.809.833,36
Transferências da União e de suas Entidades	30.720.800,00	30.720.800,00	12.336.984,06	40,16	43.673.903,57	142,16	-12.953.103,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.649.300,00	19.649.300,00	846.206,65	4,31	3.197.030,36	16,27	16.452.269,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.972.814,15	24,77	11.689.332,71	97,41	310.667,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.800,00	262.800,00	51.245,17	19,50	340.209,83	129,46	-77.409,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.400,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.900,00	60.900,00	0,00	0,00	2.035,98	3,34	58.864,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	51.245,17	99,51	338.173,85	656,65	-286.673,85
RECEITAS DE CAPITAL	2.223.200,00	2.223.200,00	1.119.681,00	50,36	1.368.620,00	61,56	854.580,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.223.200,00	2.223.200,00	1.119.681,00	50,36	1.368.620,00	61,56	854.580,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.223.200,00	2.223.200,00	1.119.681,00	50,36	1.368.620,00	61,56	854.580,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a', e 'b', do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.400.000,00	74.400.000,00	19.109.724,38	25,69	67.357.263,93	90,53	7.042.736,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.400.000,00	74.400.000,00	19.109.724,38	25,69	67.357.263,93	90,53	7.042.736,07
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.400.000,00	74.400.000,00	19.109.724,38	25,69	67.357.263,93	90,53	7.042.736,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 08:54:15 -03'00'

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001..73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RRRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.400.000,00	79.571.900,00	8.243.719,31	69.031.446,47	10.540.453,53	16.623.221,06	57.716.762,11	21.855.137,89	50.984.249,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.545.720,00	69.800.232,20	6.365.245,96	62.323.534,39	7.476.697,81	15.105.992,64	52.972.145,62	16.828.086,58	47.121.513,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.322.820,00	39.718.651,08	3.436.044,43	36.598.501,11	3.120.149,97	8.740.624,35	31.575.672,33	8.142.978,75	27.302.450,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.221.800,00	30.080.481,12	2.929.201,53	25.725.033,28	4.355.447,84	6.365.368,29	21.396.473,29	8.684.007,83	19.819.063,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.221.800,00	30.080.481,12	2.929.201,53	25.725.033,28	4.355.447,84	6.365.368,29	21.396.473,29	8.684.007,83	19.819.063,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.334.280,00	9.251.667,80	1.878.473,35	6.707.912,08	2.543.755,72	1.517.228,42	4.744.616,49	4.507.051,31	3.862.736,21	0,00
INVESTIMENTOS	8.283.080,00	8.767.555,80	1.748.473,35	6.227.712,08	2.539.843,72	1.277.080,01	4.322.931,69	4.444.624,11	3.441.051,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	2.912,00	0,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.035.200,00	481.200,00	130.000,00	480.200,00	1.000,00	240.148,41	421.684,80	59.515,20	421.684,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.400.000,00	79.571.900,00	8.243.719,31	69.031.446,47	10.540.453,53	16.623.221,06	57.716.762,11	21.855.137,89	50.984.249,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.400.000,00	79.571.900,00	8.243.719,31	69.031.446,47	10.540.453,53	16.623.221,06	57.716.762,11	21.855.137,89	50.984.249,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.640.501,82	9.640.501,82	16.373.014,32	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.400.000,00	79.571.900,00	8.243.719,31	69.031.446,47	10.540.453,53	16.623.221,06	67.357.263,93	31.495.639,71	67.357.263,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:56:56 -03'00'

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	74.400.000,00	79.571.900,00	8.243.719,31	69.031.446,47	100,00	10.540.453,53	16.623.221,06	57.716.762,11	100,00	21.855.137,89	0,00
Legislativa	3.672.900,00	3.672.900,00	20.521,43	2.067.695,78	3,00	1.605.204,22	222.226,57	1.517.973,29	2,63	2.154.926,71	0,00
Ação Legislativa	3.672.900,00	3.672.900,00	20.521,43	2.067.695,78	3,00	1.605.204,22	222.226,57	1.517.973,29	2,63	2.154.926,71	0,00
Judiciária	1.016.600,00	775.300,00	10.000,00	760.499,50	1,10	14.800,50	124.791,26	479.586,76	0,83	295.713,24	0,00
Administração Geral	1.016.600,00	775.300,00	10.000,00	760.499,50	1,10	14.800,50	124.791,26	479.586,76	0,83	295.713,24	0,00
Administração	8.282.620,00	7.731.978,80	990.435,25	7.086.726,07	10,27	645.252,73	1.737.617,80	6.044.145,19	10,47	1.687.833,61	0,00
Administração Geral	6.351.820,00	6.184.278,80	906.717,35	5.618.457,07	8,14	565.821,73	1.425.283,97	4.858.665,53	8,42	1.325.613,27	0,00
Administração Financeira	1.646.900,00	1.249.100,00	36.770,64	1.172.621,74	1,70	76.478,26	239.787,81	940.422,47	1,63	308.677,53	0,00
Controle Interno	283.900,00	298.600,00	46.947,26	295.647,26	0,43	2.952,74	72.546,02	245.057,19	0,42	53.542,81	0,00
Segurança Pública	1.444.500,00	1.205.495,00	70.000,00	1.181.000,00	1,71	24.495,00	206.673,89	1.147.566,13	1,99	57.928,87	0,00
Policiamento	1.444.500,00	1.205.495,00	70.000,00	1.181.000,00	1,71	24.495,00	206.673,89	1.147.566,13	1,99	57.928,87	0,00
Assistência Social	2.668.000,00	4.066.480,00	600.976,48	3.616.683,54	5,24	449.796,46	525.556,22	2.193.607,86	3,80	1.872.872,14	0,00
Administração Geral	1.348.900,00	1.336.614,00	199.584,00	1.120.158,84	1,62	216.455,16	173.878,63	704.132,05	1,22	632.481,95	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	8.312,00	0,00	0,00	0,00	8.312,00	0,00	0,00	0,00	8.312,00	0,00
Assistência Comunitária	1.154.100,00	2.714.054,00	401.392,48	2.496.524,70	3,62	217.529,30	351.677,59	1.489.475,81	2,58	1.224.578,19	0,00
Saúde	12.452.500,00	14.068.573,00	1.705.329,99	12.019.965,79	17,41	2.048.607,21	2.864.152,37	10.617.330,72	18,40	3.451.242,28	0,00
Administração Geral	1.745.800,00	3.911.021,00	683.797,42	3.863.234,39	5,60	47.786,61	870.706,80	3.675.811,58	6,37	235.209,42	0,00
Atenção Básica	5.728.700,00	4.906.290,00	446.040,13	4.058.217,00	5,88	848.073,00	994.726,13	3.520.432,29	6,10	1.385.857,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.770.000,00	2.380.067,00	96.235,91	1.745.077,39	2,53	634.989,61	337.464,02	1.290.040,80	2,24	1.090.026,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	165.300,00	305.887,00	50.994,83	289.979,91	0,42	15.907,09	42.780,38	202.151,02	0,35	103.735,98	0,00
Vigilância Sanitária	367.900,00	182.300,00	0,00	130.500,00	0,19	51.800,00	19.981,18	79.242,29	0,14	103.057,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.674.800,00	2.383.008,00	428.261,70	1.932.957,10	2,80	450.050,90	598.493,86	1.849.652,74	3,20	533.355,26	0,00
Educação	22.617.200,00	24.466.427,20	1.951.420,89	23.074.413,53	33,43	1.392.013,67	5.914.113,76	19.253.615,09	33,36	5.218.812,11	0,00
Administração Geral	2.083.100,00	2.121.100,00	-145.038,86	1.932.784,70	2,80	188.315,30	321.386,82	1.663.712,53	2,88	457.387,47	0,00
Alimentação e Nutrição	1.171.500,00	770.500,00	6.926,40	767.400,00	1,11	3.100,00	217.217,36	517.063,63	0,90	253.436,37	0,00
Ensino Fundamental	14.549.900,00	17.848.827,20	1.580.533,35	16.787.781,28	24,32	1.061.045,92	4.288.231,22	14.385.521,52	24,92	3.463.305,68	0,00
Ensino Profissional	40.800,00	46.700,00	0,00	45.000,00	0,07	1.700,00	20.000,00	25.000,00	0,04	21.700,00	0,00
Educação Infantil	4.051.400,00	3.020.200,00	404.000,00	2.892.847,55	4,19	127.352,45	930.519,32	2.241.232,39	3,88	778.967,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	720.500,00	659.100,00	105.000,00	648.600,00	0,94	10.500,00	136.759,04	421.085,02	0,73	238.014,98	0,00
Cultura	1.856.300,00	2.093.500,00	527.086,95	1.714.333,47	2,48	379.166,53	682.274,95	1.656.284,81	2,87	437.215,19	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00
Difusão Cultural	1.762.200,00	2.025.400,00	527.086,95	1.714.333,47	2,48	311.066,53	682.274,95	1.656.284,81	2,87	369.115,19	0,00
Urbanismo	15.016.420,00	16.851.086,00	1.884.385,50	14.883.242,41	21,56	1.967.843,59	3.595.565,80	12.425.067,36	21,53	4.426.018,64	0,00
Administração Geral	4.106.020,00	5.789.567,00	893.400,00	5.398.173,43	7,82	391.393,57	1.219.027,83	4.938.431,65	8,56	851.135,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.303.800,00	5.864.900,00	839.440,00	4.516.382,36	6,54	1.348.517,64	922.580,63	3.964.204,30	6,87	1.900.695,70	0,00
Serviços Urbanos	5.606.600,00	5.196.619,00	151.545,50	4.968.686,62	7,20	227.932,38	1.453.957,34	3.522.431,41	6,10	1.674.187,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c.")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	182.700,00	125.000,00	22.500,00	119.500,00	0,17	5.500,00	48.630,90	95.007,34	0,16	29.992,66	0,00
Administração Geral	155.000,00	122.900,00	22.500,00	119.500,00	0,17	3.400,00	48.630,90	95.007,34	0,16	27.892,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.700,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Agricultura	56.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	56.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	990.000,00	990.000,00	72.541,30	265.541,30	0,38	724.458,70	87.907,97	169.513,00	0,29	820.487,00	0,00
Serviços Urbanos	990.000,00	990.000,00	72.541,30	265.541,30	0,38	724.458,70	87.907,97	169.513,00	0,29	820.487,00	0,00
Desporto e Lazer	1.513.060,00	718.960,00	0,00	0,00	0,00	718.960,00	0,00	0,00	0,00	718.960,00	0,00
Desporto Comunitário	1.513.060,00	718.960,00	0,00	0,00	0,00	718.960,00	0,00	0,00	0,00	718.960,00	0,00
Encargos Especiais	2.111.100,00	2.285.200,00	388.521,52	2.241.845,08	3,25	43.354,92	613.709,57	2.117.064,56	3,67	168.135,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.305.300,00	1.476.300,00	228.521,52	1.463.403,16	2,12	12.896,84	422.686,20	1.404.887,96	2,43	71.412,04	0,00
Outros Encargos Especiais	805.800,00	808.900,00	160.000,00	778.441,92	1,13	30.458,08	191.023,37	712.176,60	1,23	96.723,40	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.400.000,00	79.571.900,00	8.243.719,31	69.031.446,47	100,00	10.540.453,53	16.623.221,06	57.716.762,11	100,00	21.855.137,89	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 08:55:05 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 08:56:12 -03'00'

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853
510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 08:57:38
-03'00"

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

5 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a ago/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	72.176.800,00		65.988.643,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.289.400,00		5.966.537,18
IPTU	3.090.000,00		2.436.835,94
ISS	2.287.400,00		1.258.747,08
ITBI	605.000,00		373.829,03
IRRF	900.000,00		856.503,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.407.000,00		1.040.621,26
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	151.500,00		1.121.630,28
Aplicações Financeiras (II)	151.500,00		1.121.630,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	62.370.100,00		58.560.266,64
Cota Parte do FPM	15.950.000,00		17.015.527,26
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00		2.729.867,30
Cota Parte do IPVA	320.000,00		275.803,67
Cota Parte do ITR	1.600,00		1.177,57
Transferências da LC 87/1996	6.800,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	32.800,00		18.362,45
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00		20.283.741,63
Outras Transferências Correntes	25.958.900,00		18.235.786,76
Demais Receitas Correntes	365.800,00		340.209,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	365.800,00		340.209,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	72.025.300,00		64.867.013,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.223.200,00		1.368.620,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	2.223.200,00		1.368.620,00
Convênios	1.250.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	973.200,00		1.368.620,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.223.200,00		1.368.620,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.248.500,00		66.235.633,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.800.232,20	62.323.534,39	52.972.145,62	47.121.513,40	3.119.604,13	680.711,60	680.711,60
Pessoal e Encargos Sociais	39.718.651,08	36.598.501,11	31.575.672,33	27.302.450,40	1.283.281,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.080.481,12	25.725.033,28	21.396.473,29	19.819.063,00	1.836.322,73	680.711,60	680.711,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	69.799.132,20	62.323.534,39	52.972.145,62	47.121.513,40	3.119.604,13	680.711,60	680.711,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.251.667,80	6.707.912,08	4.744.616,49	3.862.736,21	1.937.044,59	0,00	0,00
Investimentos	8.767.555,80	6.227.712,08	4.322.931,69	3.441.051,41	1.937.044,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	481.200,00	480.200,00	421.684,80	421.684,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.770.467,80	6.227.712,08	4.322.931,69	3.441.051,41	1.937.044,59	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	79.089.600,00	68.551.246,47	57.295.077,31	50.562.564,81	5.056.648,72	680.711,60	680.711,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.935.708,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

881.619,00

JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.121.630,28
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.057.338,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-385.924,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2021 (a) Jan a ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.859.866,76
DEDUÇÕES (XXIX)	20.968.674,06
Disponibilidade de Caixa	5.269.251,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.269.251,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.922.130,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.955.280,76
Demais Haveres Financeiros	697.598,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	428.708,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.590.615,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.868,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.627.483,74
AJUSTE METODOLÓGICO	
	Jan a ago/2022
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.056.648,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.570.835,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.449.204,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 10:11:55 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

1 of 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.263.717,68	4.691.563,08	5.056.648,72	0,00	2.898.632,04	0,00	713.456,82	680.711,60	680.711,60	0,00	32.745,22	2.931.377,26
PODER EXECUTIVO	3.263.717,68	4.691.563,08	5.056.648,72	0,00	2.898.632,04	0,00	713.456,82	680.711,60	680.711,60	0,00	32.745,22	2.931.377,26
0202 GABINETE DO PREFEITO	194.352,88	19.623,43	19.623,43	0,00	194.352,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.352,88
0203 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUM	65.377,24	119.442,61	86.648,31	0,00	98.171,54	0,00	14.786,49	13.528,49	13.528,49	0,00	1.258,00	99.429,54
0204 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO EC	26.226,28	71.296,40	71.296,40	0,00	26.226,28	0,00	4.897,55	4.897,55	4.897,55	0,00	0,00	26.226,28
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	2.065.190,73	2.064.812,33	0,00	378,40	0,00	14.731,40	14.731,40	14.731,40	0,00	0,00	378,40
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.630,44	1.423.670,82	1.428.769,29	0,00	30.531,97	0,00	88.500,60	88.500,60	88.500,60	0,00	0,00	30.531,97
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLV	2.352.288,62	604.312,93	1.011.419,08	0,00	1.945.182,47	0,00	500.109,31	479.828,56	479.828,56	0,00	20.280,75	1.965.463,22
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	31.134,00	178.665,49	162.125,49	0,00	47.674,00	0,00	67.916,47	56.710,00	56.710,00	0,00	11.206,47	58.880,47
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	103.867,89	139.518,53	143.162,41	0,00	100.224,01	0,00	22.515,00	22.515,00	22.515,00	0,00	0,00	100.224,01
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOC	0,00	1.099,48	1.099,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 PROCURADORIA GERAL	1.884,45	19.122,05	18.072,05	0,00	2.934,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,45
0212 CONTROLADORIA GERAL	5.006,95	6.659,87	6.659,87	0,00	5.006,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.006,95
0298 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	447.948,93	42.960,74	42.960,58	0,00	447.949,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.949,09
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.263.717,68	4.691.563,08	5.056.648,72	0,00	2.898.632,04	0,00	713.456,82	680.711,60	680.711,60	0,00	32.745,22	2.931.377,26

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 08:59:22 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.882.400,00	4.925.915,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.090.000,00	2.436.835,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	605.000,00	373.829,03	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.287.400,00	1.258.747,08	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	856.503,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.493.000,00	24.743.728,39	
2.1- Cota-Parte FPM	19.550.000,00	20.966.806,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	19.756.396,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.550.000,00	1.210.410,16	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	3.412.333,93	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00	18.362,45	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.471,94	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	344.753,76	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.375.400,00	29.669.644,31	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.590.300,00	4.702.990,14	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.255.250,00	2.710.747,43	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.521.000,00	20.626.041,94	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.021.000,00	12.031.633,02	
6.1.1 - Principal	12.000.000,00	11.689.332,71	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	342.300,31	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.100.000,00	4.194.117,46	
6.2.1 - Principal	4.100.000,00	4.194.117,46	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	4.400.291,46	
6.3.1 - Principal	400.000,00	4.400.291,46	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.409.700,00	6.986.342,57	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		20.626.041,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.363.000,00	13.350.622,00	12.228.831,73	10.376.104,34	0,00	
10.1 - Educação Infantil	2.055.200,00	2.048.000,00	1.798.567,18	1.217.625,01	0,00	
10.1.1 - Creche	2.055.200,00	2.048.000,00	1.798.567,18	1.217.625,01	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	11.307.800,00	11.302.622,00	10.430.264,55	9.158.479,33	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	5.048.200,00	4.895.949,53	3.221.633,77	2.706.429,27	0,00	
11.1 - Educação Infantil	807.500,00	784.447,55	447.805,21	386.775,86	0,00	
11.1.1 - Creche	783.900,00	760.847,55	427.805,21	366.775,86	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	23.600,00	23.600,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	4.240.700,00	4.111.501,98	2.773.828,56	2.319.653,41	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.411.200,00	18.246.571,53	15.450.465,50	13.082.533,61	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.350.622,00	12.228.831,73	10.376.104,34	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.174.691,01	9.829.930,14	8.344.189,22	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.205.565,19	3.205.565,19	3.205.565,19	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.866.315,33	2.414.970,17	1.532.779,20	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infz	2.354.000,00	1.837.454,84	1.254.263,87	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	1.512.315,33	577.515,33	278.515,33	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.438.229,36	12.228.831,73	12.228.831,73	59,29		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.200.145,73	1.837.454,84	1.837.454,84	41,76		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	660.043,72	577.515,33	577.515,33	13,12		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.062.604,19	5.195.576,44	5.195.576,44	25,19		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	49.600,00	33.400,00	19.860,00	19.860,00	0,00	
24.1 - Creche	49.600,00	33.400,00	19.860,00	19.860,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.270.386,00	3.076.815,92	2.412.004,04	1.996.484,92	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.319.986,00	3.110.215,92	2.431.864,04	2.016.344,92	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (f))				12.261.794,18		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				6.986.342,57		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				5.275.451,61		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.417.411,08	5.275.451,61	17,78	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.079.212,96	2.079.212,96	2.079.212,96	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.002.211,22	1.002.211,22	1.002.211,22	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	581.901,81	581.901,81	581.901,81	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	495.099,93	495.099,93	495.099,93	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.125.600,00		833.945,87		
35.1 - Salário Educação	522.000,00		360.200,13		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	490.300,00		437.174,66		
35.4 - PNAE	113.300,00		36.571,08		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.125.600,00		833.945,87		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	201.100,00	96.747,84	17.154,46	10.338,78	0,00
41.1 - Creche	180.700,00	96.747,84	17.154,46	10.338,78	0,00
41.2 - Prê - Escola	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.511.041,20	1.600.878,24	1.349.131,09	1.280.222,23	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	11.500,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.723.641,20	1.707.626,08	1.371.285,55	1.290.561,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.466.427,20	23.074.413,53	19.253.615,09	16.389.439,54	0,00
47.1 - Despesas Correntes	22.116.527,20	20.980.339,75	18.406.573,31	15.895.578,31	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.463.916,00	15.328.955,24	13.498.558,46	11.433.705,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.652.611,20	5.651.384,51	4.908.014,85	4.461.872,78	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.349.900,00	2.094.073,78	847.041,78	493.861,23	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.349.900,00	2.094.073,78	847.041,78	493.861,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RS Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.053.897,63	196.884,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.626.041,94	360.200,13
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.159.535,35	81.168,39
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.599.925,66	460.416,71
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-124.986,57	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.127,74	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.402.545,39	475.916,71

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA
DANTAS:040178535
10
Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 09:00:07 -03'00'

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2.25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.882.400,00	6.882.400,00	4.925.915,92	71,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.090.000,00	3.090.000,00	2.436.835,94	78,86
IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	1.822.617,59	70,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	614.218,35	125,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	605.000,00	605.000,00	373.829,03	61,79
ITBI	600.000,00	600.000,00	373.660,50	62,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	168,53	3,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.287.400,00	2.287.400,00	1.258.747,08	55,03
ISS	2.119.600,00	2.119.600,00	1.235.963,31	58,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.800,00	167.800,00	22.783,77	13,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	856.503,87	95,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.951.500,00	22.951.500,00	23.533.318,23	102,53
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	19.756.396,15	109,76
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.471,94	73,60
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	344.753,76	86,19
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.412.333,93	75,83
Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00	41.000,00	18.362,45	44,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.833.900,00	29.833.900,00	28.459.234,15	95,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RRR - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	613.700,00	421.566,00	413.926,28	98,19	376.432,20	89,29	322.289,29	76,45	0,00
Despesas Correntes	546.500,00	381.866,00	374.324,49	98,03	342.986,23	89,82	288.843,32	75,64	0,00
Despesas de Capital	67.200,00	39.700,00	39.601,79	99,75	33.445,97	84,25	33.445,97	84,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	720.700,00	605.595,00	575.665,00	95,06	495.404,70	81,80	448.429,70	74,05	0,00
Despesas Correntes	627.900,00	605.595,00	575.665,00	95,06	495.404,70	81,80	448.429,70	74,05	0,00
Despesas de Capital	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	177.087,00	172.044,80	97,15	151.639,12	85,63	131.543,34	74,28	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	177.087,00	172.044,80	97,15	151.639,12	85,63	131.543,34	74,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.100,00	500,00	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.100,00	500,00	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	636.500,00	929.204,00	923.353,40	99,37	905.430,95	97,44	809.109,12	87,08	0,00
Despesas Correntes	635.400,00	929.204,00	923.353,40	99,37	905.430,95	97,44	809.109,12	87,08	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.516.000,00	3.360.205,00	3.325.084,39	98,95	3.229.535,77	96,11	2.638.999,76	78,54	0,00
Despesas Correntes	1.503.700,00	3.028.335,00	2.994.714,46	98,89	2.903.881,00	95,89	2.515.344,99	83,06	0,00
Despesas de Capital	12.300,00	331.870,00	330.369,93	99,55	325.654,77	98,13	123.654,77	37,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.744.000,00	5.494.157,00	5.410.573,87	98,48	5.158.442,74	93,89	4.350.371,21	79,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.410.573,87	5.158.442,74	4.350.371,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.410.573,87	5.158.442,74	4.350.371,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.268.885,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	889.557,62	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.159.300,00	7.159.300,00	4.047.705,02	56,54
Proveniente da União	7.159.300,00	7.159.300,00	4.047.705,02	56,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.159.300,00	7.159.300,00	4.047.705,02	56,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.115.000,00	4.484.724,00	3.644.290,72	81,26	3.144.000,09	70,10	2.656.039,21	59,22	0,00
Despesas Correntes	4.743.800,00	4.194.324,00	3.594.290,72	85,69	3.107.920,09	74,10	2.619.959,21	62,46	0,00
Despesas de Capital	371.200,00	290.400,00	50.000,00	17,22	36.080,00	12,42	36.080,00	12,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.725.300,00	1.330.556,00	813.000,00	61,10	543.759,09	40,87	479.875,37	36,07	0,00
Despesas Correntes	1.489.600,00	1.174.856,00	813.000,00	69,20	543.759,09	46,28	479.875,37	40,85	0,00
Despesas de Capital	235.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.300,00	128.800,00	117.935,11	91,56	50.511,90	39,22	27.827,30	21,61	0,00
Despesas Correntes	60.200,00	123.700,00	117.935,11	95,34	50.511,90	40,83	27.827,30	22,50	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	210.800,00	181.800,00	130.000,00	71,51	79.242,29	43,59	69.351,70	38,15	0,00
Despesas Correntes	208.700,00	180.700,00	130.000,00	71,94	79.242,29	43,85	69.351,70	38,38	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.038.300,00	1.453.804,00	1.009.603,70	69,45	944.221,79	64,95	771.160,83	53,04	0,00
Despesas Correntes	1.012.800,00	1.446.304,00	1.009.603,70	69,81	944.221,79	65,29	771.160,83	53,32	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	229.800,00	550.816,00	538.150,00	97,70	446.275,81	81,02	439.660,97	79,82	0,00
Despesas Correntes	229.800,00	399.716,00	387.050,00	96,83	308.175,81	77,10	301.560,97	75,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	151.100,00	151.100,00	100,00	138.100,00	91,40	138.100,00	91,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.384.500,00	8.130.500,00	6.252.979,53	76,91	5.208.010,97	64,06	4.443.915,38	54,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.728.700,00	4.906.290,00	4.058.217,00	82,71	3.520.432,29	71,75	2.978.328,50	60,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.446.000,00	1.936.151,00	1.388.665,00	71,72	1.039.163,79	53,67	928.305,07	47,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	165.300,00	305.887,00	289.979,91	94,80	202.151,02	66,09	159.370,64	52,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	367.900,00	182.300,00	130.500,00	71,59	79.242,29	43,47	69.351,70	38,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.674.800,00	2.383.008,00	1.932.957,10	81,11	1.849.652,74	77,62	1.580.269,95	66,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.745.800,00	3.911.021,00	3.863.234,39	98,78	3.675.811,58	93,99	3.078.660,73	78,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.128.500,00	13.624.657,00	11.663.553,40	85,61	10.366.453,71	76,09	8.794.286,59	64,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.282.500,00	8.093.500,00	6.252.979,53	77,26	5.208.010,97	64,35	4.443.915,38	54,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.846.000,00	5.531.157,00	5.410.573,87	97,82	5.158.442,74	93,26	4.350.371,21	78,65	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VIb+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853
510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 09:00:58
-03'00'

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001..73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 09:01:43 -03'00'

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial				74.400.000,00
Previsão Atualizada				74.400.000,00
Receitas Realizadas				67.357.263,93
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial				74.400.000,00
Créditos Adicionais				5.171.900,00
Dotação Atualizada				79.571.900,00
Despesas Empenhadas				69.031.446,47
Despesas Liquidadas				57.716.762,11
Despesas Pagas				50.984.249,61
Superávit Orçamentário				9.640.501,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				69.031.446,47
Despesas Liquidadas				57.716.762,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				94.448.103,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				91.800.105,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				91.800.105,27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		881.619,00	9.935.708,52	1.126,98
Resultado Nominal - Acima da Linha		-385.924,00	11.057.338,80	-2.865,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.955.280,76	0,00	5.056.648,72	2.898.632,04
Poder Executivo	7.955.280,76	0,00	5.056.648,72	2.898.632,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	713.456,82	0,00	680.711,60	32.745,22
Poder Executivo	713.456,82	0,00	680.711,60	32.745,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.668.737,58	0,00	5.737.360,32	2.931.377,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.255.451,61	25,00	17,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.228.831,73	70,00	59,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.837.454,84	50,00	41,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	577.515,33	15,00	13,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.707.912,08	2.543.755,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.158.442,74	15,00	18,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
0

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 09:04:39 -03'00'

IOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

RIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCE
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON
13882949/0001-04

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS - SITUAÇÃO EM: 31/08/2022

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
628029	OR	15/07/2022	0671	001.001	0.1.00	002	020401	28.843.0002.2027.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA	58.178,57	0,00	0,00	58.178,57	0,00	58.178,57	0,00
Histórico: VALOR E EMPENHADO PARA DESPESA COM PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO 0002155-15.2020.5.05.0000																	
628076	OR	01/08/2022	0671	001.001	0.1.00	002	020401	28.843.0002.2027.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA	54.533,19	0,00	0,00	54.533,19	0,00	54.533,19	0,00
Histórico: VALOR CORRESPONDENTE A DESESA COM SENTENÇA JUDICIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.																	
628079	OR	18/08/2022	0671	001.001	0.1.00	002	020401	28.843.0002.2027.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA	69.826,03	0,00	0,00	69.826,03	0,00	69.826,03	0,00
Histórico: VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM SENTENÇAS JUDICIAIS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.																	
628080	OR	18/08/2022	0671	001.001	0.1.00	002	020401	28.843.0002.2027.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PAGAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0002155-15.2020.5.05.000 - BLOQUEIO MENSAL NO FPM.																	
Total:											182.537,79	0,00	0,00	182.537,79	0,00	182.537,79	0,00

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
354.629.575-72
PREFEITO

JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
DANTAS:04017853510
Dados: 2022.09.28 08:54:15 -03'00'

JÉFERSON ROSA DANTAS
040.178.535-10
CRC 040550/O-2-BA CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
001.73.5.2-25
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA
930.622.655-15
CONTROLADOR MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO N° 122/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
Praça Virgílio Damásio, n.º.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ N° 13.882.949/0001-04
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N.º 122/2022. Processo Administrativo N.º 199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-Bahia. **Contratada: RENATA OLIVEIRA GUSMAO 02214606599.** CNPJ: 40.628.065/0001-09 **Objeto:** Aquisição de dois Certificados Digitais Identidade Digital e-CNPJ A3 Token – 03 (três) anos. **Fundamento Legal:** Artigo 24, II da Lei N.º 8.666/93. **Vigência:** 27/09/2022 a 31/12/2022. **Valor:** R\$1.000,00 (hum mil reais). **Dotação:** **Órgão/Unidade:** 0301. **Atividade:** 2006. **Fonte:** 00/42. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30/3.3.90.39. **Data:** 27 de setembro de 2022

Jose Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal de Itaparica

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de dois Certificados Digitais Identidade Digital e-CNPJ A3 Token – 03 (três) anos

Favorecido: **RENATA OLIVEIRA GUSMAO 02214606599**
CNPJ: **40.628.065/0001-09**
Valor Total: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**
Fundamento Legal: **Artigo 24, II da Lei N.º 8.666/93**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 067/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaparica – BA, 27 de setembro de 2022

Jose Elias das Virgens Oliveira.
Prefeito Municipal de Itaparica.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022)

20/07/2022 10:37:4

SEMOVBA - 00040318279 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFPIC - SFSARS/SAFTEC/IANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.43.0000010-8 ENALAPRIL maleato de, 5 mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS). 65.02.43.0000045-0 ENALAPRIL maleato de, 10 mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 129 2022
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, uatada SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. nº 009/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF nº 05.409.906/0001-70 SIMADÁRIA COMÉRCIO DE ARÇO, Nº 208, SUBÁRE, FEIRA DE SANTANA - BACEP nº 44994-030 neste ato representada pelo Sr. CLEIDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 926.556.898, emitida por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominada FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 129/2022 processo administrativo nº 019.8711.2022.0031411-19 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/03, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, preços e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para cumprir este prazo, desde que previsto no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as alterações nas especificações e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos fins e em entidades continuadas, não a limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também o fornecimento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Detachamento orçamentário

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, à prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento, às obrigações das partes, à fiscalização do contrato, ao recebimento do objeto, às condições de pagamento, à manutenção das condições da proposta, às alterações contratuais, à inexecução ou rescisão e penalidades.

6.1.1 A outorga da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se ao literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A renúncia de fato por parte do fornecedor, decorrente de não fornecimento ou fornecimento que não atenda às especificações, ainda que temporariamente, e cumprimento de ato de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do prazo de fornecimento, a qual ficará liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a ocorrência dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e das requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o arcabouço das despesas decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE imediatamente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será obrigado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A mesma instrumentalização documental em substituição ao termo de contrato ou instrumento equivalente enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Especificar-se a rescisão prevista no item 6.2.2 a observância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de substorno do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratadas os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não harem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A outorga da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou promotor no endereço eletrônico www.comprasnet.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratadas os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a solicitação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em atas

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e o cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços nos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser renunciado, caso haja necessidade de diligências para comprovação e análise do pedido.

https://ba.sibab.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=menu_usuario&id_documento=53539544&id_unidade_bahia=100001000&id_unidade_usuario=110008712&id_usuario=711&id_documento=19010102208&id_documento=34924514&id_documento=2686034&id_documento=2686034

14

2007/2022-37

SEI0300BA - 0004813279 - Ata de Registro de Preços

- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de cumprir.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação em melhores condições, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reservas, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter genérico do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referencial adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
 - 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;
 - 9.1.3 quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
 - b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
 - c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
 - d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
 - 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações cometidas no procedimento licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (c) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- (f) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexas:

20/07/2022 18:37:33

SEKGOVBA - 00049019279 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE129/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.0000010-8 ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.150.000,00	35.150.000,00	0,0480	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180 PE129/2022
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.0000045-0 ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	29.450.000,00	29.450.000,00	0,0180	2 - Menor Preço Item	CIMED

20/07/2022 16:37

SEI/COMBA - 00949318279 - Ata do Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSOM NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 22/06/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 16/07/2022, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://helloba.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=00949318279, informando o código verificador 00049318279 e o código CRC DFC1E9FB.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.001411-19

SEI nº 00049318279

https://helloba.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=00949318279

4/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021)

SEI/GOVBA - 080302699V1 - Ata de Registro de Preços

06/12/2021, 10:29



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAITEC - SPSAR/SAITEC/CIANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Número PE 219/2021

ITEM: 65.02.43.0909099-0 - CAPTOPRIL, 25 mg comprimido (RP-MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Sr(a) TEREZA CRISTINA FAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. 06801/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 06.408.006/0001-70) e UNIDADE CONDE DO ARCO, Nº 206, SUBAÉ, PEIRA DE SANTANA - BA (CNPJ: 44994-588) mais ato representado pelo Sr. CLEIDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.809, inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominado FORNECEDORES, em decorrência do prego eletrônico nº 219/2021 processo administrativo nº 019.8712.1021.0076486-67 firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes da instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é o SESAB

2.2 Os órgãos participantes ou seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a junção da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do registro inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para cumprir este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também furlamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, ejuícos, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações inerentes a execução e prazos estabelecidos.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente inseridas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos das materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e o rubricado de classificação das propostas.

6.1.4 A validade de uma proposta, abstração de erro material ou força maior que justifique, desde que temporariamente, o cumprimento de sua do registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do período de fornecimento, a qual será liberado do compromisso assumido.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente um cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - No termo do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o prazo superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, greve ou perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada ao atendimento em submeter o termo de contrato ou instrumento equivalente sujeitará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância do o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na contratação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de submissão do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma da caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa reusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurar no endereço eletrônico www.compras.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo o critério de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 6º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/BGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleva o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "J" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior um preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear o revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apresentação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a prestação dos serviços, sendo que caso preço pedido ser rejeitado, caso seja necessário de diligência para complementar a análise do pleito.

https://bahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arquivo_documento?documento=2865979&info_documento=100001003&info_unidade_atual=110008712&info_hash=ce565a770b0d0b376a8723657288370004505&info=1006387457&info=64

114

05/12/2021 10:22

SEUGOVBA - 00032068991 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0-hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/11/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE219/2021
Vigência:

Item: 9 65.02.43.00000099-0 CAPTOPRIL 25 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	05.400.0060001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,0370	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0-hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/11/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE219/2021
Vigência:

Item: 4 65.02.43.00000099-0 CAPTOPRIL 25 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	05.400.0060001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22.800.000,00	22.800.000,00	0,0370	2 - Menor Preço Item	GEOLAB



09/12/2021 10:29
Documento assinado eletronicamente por CLEDSOM NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 29/11/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.405, de 30 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Palm Xavier Carvalho, Subsecretário, em 03/12/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.405, de 30 de setembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://se.bahia.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_documento=00039296991, informando o código verificador 00039296991 e o código CRC D0CC5F3.

Referência: Processo nº 010 8712-2001.0076436-67

SF nº 043329981

16/12/2021 14:58

SENGOVBA - 0003098099 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade da imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, no âmbito da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Fidélidade.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

11.1 Não poderá haver indenização posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver indenização posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Ata de Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Força

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Asserem:

16/12/2021 14:58

GEBCOVBA - 00038960000 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0-HF10
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/12/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE 258/2021
Vigência:

Item: 2 65.02.43.00000134-1 PARACETAMOL 200mg/ml, solução oral, frasco 15ml (RP MUNICIPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un.

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.090.000,00	2.090.000,00	0,9190	2 - Menor Preço Item	FARMACE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0-HF10
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/12/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE 258/2021
Vigência:

Item: 3 65.02.43.00000135-0 PARACETAMOL 500mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un.

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	34.200.000,00	34.200.000,00	0,1050	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

18/12/2021 14:58

SEINGOVB - 0003960099 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+hf10
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/12/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE258/2021
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000147-3 SULFAMETOXAZOL 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
V	Reservada	05.406.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	500.000,00	500.000,00	0,1770	2 - Menor Preço Item	FRATI DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+hf10
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/12/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE258/2021
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000147-3 SULFAMETOXAZOL 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.406.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.500.000,00	9.500.000,00	-0,1770	2 - Menor Preço Item	FRATI DONADUZZI

19/12/2021 14:56

SEINGOBEA - 00039960099 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSOM MUNES REBEIRO, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Iereza Cristina Palm Xavier Carvalho, Subsecretária, em 14/12/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://peitabalia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=detalhe_documento_bid_orcamento_externo, informando o código verificador 00039960099 e o código CRC 5985DC53.

Referência: Processo nº 019.8712.3033.000399 90

SEI nº 00039960099

http://peitabalia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_documento&id_documento=33390070&id_documento=10000100&id_unidade_atual=11000372&id_usuario_atual=3766508&id_documento=150665337&id_documento=006847&id_documento=409372&id_documento=571099

8/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021)

30/11/2021 16:39

SESGOVB - 0006300513 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESABSAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.19.001.15430-6 - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido/ 65.02.43.00000163-5 - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) / 65.02.43.00000179-1 - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 200.2021
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a)de: TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE SAÚDE Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAH autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O. 15, de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FABYED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CNPJ nº 05.400.096/0001-79 situada na RUA CENDE DO ARCO, Nº 200, SÉBIAÉ, FEIRA DE SANTANA - BACEP, 44094-508 neste ato representada pelo Sr. CALEDSON NUNES RIBEIRO, portador do código de identidade nº 508.556.608, emitida por SSP/BA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 260/2021 processo administrativo nº 019.971.021.005577-20 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em processo dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominadas UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcrevessem, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva a ser composto constante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conformidade dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente as UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, à prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento, às obrigações das partes, à fiscalização do contrato, ao recebimento do objeto, às condições de pagamento, à manutenção das condições da proposta, às alterações contratuais, à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se do literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a existência dos motivos e alegações apresentadas

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE, inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a revisar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo de justo e acerto pela Administração

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR com o caso não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que é concedido o reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, sem feia mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a rescisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reavaliado, caso haja necessidade de diligências para complementar a análise do pleito

http://sistemas.ba.gov.br/leilao/controlador.php?acao=cancelamento_registro_materiais_documento=26280590-inta_sistema=1000001006-inta_unidade_ata=110008712&na_hes=atb6e9af0e550a38482ab660338549592206742ce7442c87b6762038f8ac4d

1/5

39/11/2021 16:28

SEMGOVBA - 0003068313 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, comparando nos o cadastro de reserva e disponibilizando no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder a negociação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador do revisado, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo.

II - reajuste dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deve observar o disposto no cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado.

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços,

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente ou ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento ao Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

10.2 Cabe ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações ocorridas no procedimento licitatório;

b) de descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Também o órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

11. Utilização de ata por órgãos ou entidades não participantes

(a) Não poderá ser realizado posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(b) Não poderá ser realizado posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao Edital de Licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica facultado, que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais

14. Furo

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento

Assinaturas:

28/11/2021 10:28

SEI/GOVBA - 00020300310 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+nt1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/11/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE260/2021
Vigência:

Item: 2 65.02.19.0011.5420-6 HIPERIDENO cloridrato 2mg, comprimido
Última compra: R\$ 0.2089 26/11/2021

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit:	Motivo	Marca	
V	I	Principal	65.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	617.500,00	617.500,00	0,2089	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+nt1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/11/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE260/2021
Vigência:

Item: 10 65.02.43.00000179-1 HIPERIDENO cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit:	Motivo	Marca	
V	I	Principal	65.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19.570.000,00	19.570.000,00	0,1990	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

30/11/2021 15:38

SEU00VDA - 0003030313 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+nt1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/11/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE260/2021
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000179-1 BIPERIDENO cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Resião - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1-Reservada	05.402.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,030.000,00	1,030.000,00	0,1990	2 - Menor Preço Item	CRISTALLIA



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 29/11/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Palm Xavier Carvalho, Subsecretário, em 30/11/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_solicitado&id_documento=42828050&id_sistema=100000100&id_unidade=ufba&id_usuario=abbede@sc0550e38452eb6633884952236e7a42ce7437c07b7d20388eac13, informando o código verificador 00039308313 e o código CRC E504AA7A.

Referência: Processo nº 015.8711.2021.005577-20

SEI nº 00039308313

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)

24/09/2022 16:56

CEGGOVBA - 00943658813 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/ANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número/PE 332.2021
ITEM: 65.02.43.00000096-5 - HALOPERIDOL, 5mg/ml, ampola 1ml, colacao injetavel (RP MUNICIPIOS).	
65.02.43.00000124-0 - HALOPERIDOL, 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	
65.02.43.00000129-5 - HALOPERIDOL, 5mg/ml, subcuo injetavel ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS).	
65.02.43.00000130-9 - HALOPERIDOL, 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ/CPF nº05.400.006/0001-70 situada RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BACEP-44094-588 neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON MUNES RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº586.856.888, inscrita por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº332/2021 processo administrativo nº 018.8712.2021.0133489-2 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em prejuízo dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório guiado no precatório, conforme especificações, condições gerais, preços e quantidades constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nas termos da art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, o vencedor efetuará fornecimentos nas quantidades fixadas pelo ato do registro de preços, inclusive o aumento do que trata o art. 112, §1º, da Lei estadual nº 9.132/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também frete, transporte de qualquer natureza, materiais em segundas, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações assumidas.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referências.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a atualizabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Obrigações administrativas

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, à prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerando o literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbada da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não hurem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Instrumento Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBRFP.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e o cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado terão liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24/09/2022 16:56

SEI/GOVBA - 00043828013 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, insinuando o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reatado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultada a deflagração de processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, deverão participar apenas fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Finalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Toda comunicação que os meios de comunicação processuais com o FORNECEDOR poderão ser realizadas por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 29 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.265, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

24/03/2022 16:56

SEI430MBA - 00043458113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+h7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SÁPTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 02/03/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência:

Item: 9 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL, solução injetável (RP MUNICÍPIOS). Un.
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Metivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.000,00	35.000,00	1,5750	2 - Mensa Preço Item	UNIAO QUIMICA

24/09/2022 16:56

SEUGOVBA - 00043858813 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência:

Item: 3 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/ml, ampola 1ml, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	665.000,00	665.000,00	1,5750	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUINICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência:

Item: 6 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	24.795.000,00	24.795.000,00	0,1910	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

24/03/2022 16:56

SEASGOVBA - 00943853813 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência:

Item: 5 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	950.000,00	950.000,00	5,8500	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência:

Item: 4 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.695.000,00	7.695.000,00	0,1180	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

